

**PORTARIA Nº 1.432/SIA, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Renova a inscrição do aeródromo privado Warpol (BA) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.017669/2020-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Warpol;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0125;

III - município (UF): São Desidério (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12º 37' 10" S / 045º 55' 25" W

Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.450/SIA, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2010, Seção 1, Páginas 17-18.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**